



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia



Autógrafo de Lei Nº 1055 de 11 de Abril de 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Cria no Orçamento Municipal vigente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a seguinte classificação funcional/programática:

- 02.02 PODER EXECUTIVO
- 02.02.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
  - 12 Educação
    - 361 Ensino Fundamental
      - 0004 Educação de Qualidade
        - 1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas

**Art. 2º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor **R\$ 145.126,96 (cento e quarenta cinco mil, cento e vinte reais e noventa e seis centavos)**, conforme especificação abaixo:

- 02.02 PODER EXECUTIVO
- 02.02.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
  - 12 Educação
    - 361 Ensino Fundamental
      - 0004 Educação de Qualidade
        - 1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas
- FR: 1.500 Recursos não vinculados de impostos
  - 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
- XXX - 4.4.90.51 Obras e instalações 7.256,35

- 02.02 PODER EXECUTIVO
- 02.02.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
  - 12 Educação



**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia**

---

361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 1.571	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
0000	Sem detalhamento da destinação de recursos	
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações	137.870,61

**Art. 3º** Para cobertura do crédito especificados no art. 2º serão utilizadas as seguintes fontes:

**Anulação de dotação:**

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
1001	despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
415 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	7.256,35

Termo de Convênio Nº 037/PGE-2022, Obras e Instalações - Implantação de uma Subestação na Escola Municipal Rio Branco  
137.870,61

**Art. 4º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Claudécir A. Alves  
PRESIDENTE